

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 05/2025

TIPO: MELHOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO DO PACIENTE

A **Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Monsenhor Horta**, entidade beneficente de assistência social na área da saúde regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 60.975.737/0025-29, situada em Mariana, Minas Gerais, na Praça Dom Oscar de Oliveira, nº 01 - São Pedro - Cep: 35.420-206, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realiza **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº 05/2025**, do tipo **MELHOR PREÇO POR ITEM**, no âmbito do **CONVÊNIO UFOP - INSTRUMENTO 947485**, celebrado entre a União Federal e a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Monsenhor Horta, objetivando a aquisição de medicamentos e materiais médicos para unidade de atenção especializada em saúde.

A presente **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** será regida pelo Decreto Federal nº 6.170/2007 e suas alterações pela Portaria Interministerial nº 424/2016, bem como pelas condições estabelecidas nesta Cotação Prévia e seus anexos.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A Sociedade Beneficente São Camilo, visando oferecer a população atendimento de elevado padrão de qualidade e de acordo com o Plano de Trabalho que acompanha o **Termo de CONVÊNIO UFOP - INSTRUMENTO 947485**, celebrado com o Ministério da Saúde, pretende adquirir materiais e medicamentos com o objetivo de manutenção dos serviços prestados na unidade especializada em saúde.

2. DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 - A proposta comercial (vide anexo II) e a documentação de habilitação deverá ser encaminhada aos cuidados do setor de compras **EM ENVELOPE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E LACRADO OU PARA O E-MAIL gestaocontratos@saocamilo-hmh.com.br, ATÉ AS 16 HORAS DO DIA 23/09/2025,** no seguinte endereço: Praça Dom Oscar de Oliveira, nº 01 - São Pedro - Cep: 35.420-206 – Mariana/MG.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1 – Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente Cotação Prévia de Preços deverão ser dirigidos, por escrito e com identificação (CNPJ, Razão Social, nome do Representante legal, endereço, telefone e e-mail), ao Setor de Compras da

Hospital Monsenhor Horta

São Pedro Mariana MG

35420-206

Tel (31) 3557-1244

administracao@saocamilo-hmh.com.br

Resângela Aparecida Carvalho

Diretora Administrativa

CPF: 990.380.646-91

Luciane Ap. de Souza Malta
Gerente Administrativa
RG: MG12.647.053
CPF: 000.222.406-38

Instituição, no endereço constante no preâmbulo desta Cotação Prévia, ao e-mail: compras@saocamilo-hmh.com.br, até dois dias úteis anteriores à data de entrega das Cotações.

3.2 – As respostas das consultas formuladas serão comunicadas aos interessados através de e-mail.

4. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Cotação Prévia de Preços a aquisição de medicamentos e materiais de consumo conforme especificado no **Anexo I – Especificações do Objeto**.

5. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para atender a esta licitação são as estipuladas nos termos do Termo de CONVÊNIO UFOP - INSTRUMENTO 947485 no valor de **R\$ 144.418,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais)**.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial deverá ser digitada, com identificação da empresa, em (01) uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões e deverão constar:

6.1.1 – Razão ou denominação social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

6.1.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data estipulada para a entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

6.1.3 – A entrega dos itens presentes na cotação deverá ser realizada em uma única etapa, sendo esta em até 10 dias após o envio da Autorização de Compras. A proporção de entrega é de 100% dos itens nesta etapa. Em casos excepcionais e previamente justificados, o fornecedor poderá entregar o pedido em duas etapas, desde que forneça a previsão de entrega do pedido completo.

6.1.4 – Descrição do objeto ofertado, conforme especificação constante no Anexo I da Cotação Prévia, sendo obrigatório citar a marca, modelo, origem (nacional ou estrangeiro) e validade mínima de 12 meses.

6.1.5 – Preços unitários e totais de cada ITEM em moeda corrente nacional, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto.

6.1.6 – Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

6.1.7 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada ITEM do objeto deste certame.

6.1.8 – A proposta não poderá cotar, relativamente ao ITEM, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo I da

Praça Dom Oscar de Oliveira 01
São Pedro Mariana MG
35420-206
Tel (31) 3557-1244
administracao@saocamilo-hmh.com.br


Rosângela Aparecida Carvalho
Diretora Administrativa
CPF: 990.380.646-91


Luciane Ap. de Souza Maltz
Gerente Administrativa
RG: MG12.647.053
CPF: 080.222.406-38

Cotação Prévia.

6.1.9 – Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

6.1.10 – Apresentada a proposta, ainda que omissa na sua descrição, a empresa compromete-se a fornecer, sem preterição, o bem objeto da Cotação Prévia de Preços, discriminado no Anexo I.

6.1.11 – Caso a Instituição entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora do certame a composição detalhada dos preços ofertados.

7 . DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – A documentação de Habilitação deverá ser entregue ao setor de compras, aos cuidados de Glauciele Oliveira, em **envelope devidamente lacrado**, e identificado (CNPJ, Razão Social, nome do Representante legal, endereço, telefone e e-mail), situado a Praça Dom Oscar de Oliveira, nº 01 - São Pedro - Cep: 35.420-206 – Mariana/MG, telefone: (31)35571244.

7.2 – Devem seguir cópias autenticadas ou original, seguido de cópias simples dos seguintes documentos:

7.2.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; cédula de identidade do representante legal;

7.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

7.2.3 – Para comprovar a regularidade com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

7.2.4 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

7.2.5 – Prova de regularidade relativa ao Instituto Social de Seguridade Social (INSS).

7.2.6 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ;

7.2.7 - Prova de regularidade de débitos trabalhistas – (CNDT);

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa participante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 e Decreto Federal nº. 79.094/77, revogado e substituído pelo Decreto Nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;

8.2 - Autorização de Funcionamento da empresa participante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 Decreto Federal nº. 79.094/7 e Lei Federal nº. 9.782/99, revogado e substituído pelo Decreto Nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 – Com exceção para o caso de marcas padronizadas, o critério de julgamento e classificação das propostas será o de MELHOR PREÇO ofertado POR ITEM, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Anexo I e as condições expostas no Anexo II.

9.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

9.2.1 – Não atenderem às exigências fixadas nesta Cotação Prévia.

9.2.2 – Impuser condições, oferecer vantagens ou alternativas não previstas; que tenham interpretação dúbia ou rasuradas; ou, ainda, que contrariem no todo ou em parte a presente Cotação Prévia.

9.2.3 – Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.3 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por fornecedor com menor prazo de entrega dos produtos ou sorteio.

9.4 – Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos da Cotação Prévia e que seu preço seja compatível com o valor disponível para a aquisição do item, esta poderá ser aceita.

10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

10.1 – Para viabilizar a análise técnica adequada, a Equipe responsável poderá solicitar da empresa classificada, apresentação de uma amostra do material de consumo, devendo tal solicitação ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da solicitação, com entrega no Setor de Compras da instituição, no endereço constante do preâmbulo, no horário de 08h00min às 15h30min, para verificação de suas características técnicas e de qualidade, a qual deverá estar em perfeita conformidade com as especificações exigidas na presente Cotação Prévia.

Parágrafo primeiro: Em casos de urgência, não será solicitada amostra do material de consumo para fins de agilidade no processo de compras.

11. DO RESULTADO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

11.1 – A presente Cotação Prévia de Preços será julgada pela Comissão de Licitação nomeada através da Resolução Interna nº 01/2018 e 12/03/2018.

11.2 – Do resultado da Cotação Prévia de Preços, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual será formalizado o resultado da avaliação, os integrantes da Comissão que a julgou, bem como as condições em que esta foi realizada.

11.3 – A decisão da seleção da proposta mais vantajosa deverá ser bem fundamentada, segundo os critérios definidos nesta Cotação Prévia.

11.4 – O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail ou por ofício, no site da Instituição.

11.5 – O resultado da seleção será registrado no Portal do SICONV, bem como todo o processo de seleção.

Hospital Monsenhor Horta
Praça Dom Oscar de Oliveira 01
São Pedro Mariana MG
35420-206
Tel (31) 3557-1244
administracao@saocamilo-hmh.com.br


Rosângela Aparecida Carvalho
Diretora Administrativa
CPF: 990.380.646-91


Luciano Ap. de Souza Neto
Gerente Administrativo
RG: MG12.847.053
CPF: 030.222.406-38

12. DO CONTRATO

12.1 – Encerrado o procedimento da Cotação Prévia de Preços, o representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da comunicação, através de correio eletrônico.

12.2 – O participante vencedor deverá manter as condições demonstradas na participação da Cotação Prévia de Preços ao longo de toda a execução contratual.

12.3 – Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato, é prerrogativa de a Instituição convocar os participantes remanescentes observados a ordem de classificação, para celebrar o contrato. Nesta hipótese, o remanescente deverá manter sua proposta apresentada, podendo, ainda, haver negociações para reduzi-la.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato terá início na data de assinatura, com seu término após a execução do objeto do contrato.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 – O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE CONTAS ENTRE O CONVENIENTE E O FORNECEDOR, VIA PORTAL SICONV, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto constante na Ordem de Compra, **ou ainda respeitando o prazo de pagamento descrito em Nota Fiscal**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

Parágrafo primeiro: Quando houver fornecimento parcial de bens, os pagamentos serão sempre proporcionais.

14.2 – A Nota Fiscal/Fatura será obrigatoriamente instruída com a respectiva Ordem de Compra, devendo discriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue.

1.4 - É obrigatória a seguinte citação integral, no corpo da respectiva Nota Fiscal: **Processo nº nº 23109.008146/2023-95 – Proposta 060315/2023 - Termo de CONVÊNIO UFOP - INSTRUMENTO 947485**

14.4 – A contratada encaminhará as Notas Fiscais/Faturas ao setor recebedor da mercadoria que conferirá e remeterá à Seção Financeira para pagamento.

14.5 – Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

14.6 – Caso ocorra a não aceitação de qualquer objeto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

14.7 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

15. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

As especificações do objeto constam no Anexo I.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – A presente Cotação Prévia poderá ser revogada por razões de interesse público ou da Instituição.

16.2 – A Instituição poderá, ainda, revogar a presente Cotação Prévia de Preços quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição, ou quando caracterizado o indício de colusão.

16.3 – A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

16.4 – A empresa vencedora se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Instituição e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

16.5 – A empresa se obriga a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Cotação Prévia de Preços.

16.7 – As partes elegem o foro de Mariana, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

16.8 - Todas as questões não tratadas especificamente por este edital e que tenham previsão expressa na Lei 8.666/93 serão regidas pelos dispositivos legais respectivos, em sua integralidade.

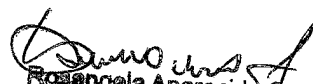
17. DOS ANEXOS

Integram a presente Cotação Prévia:

Anexo I – Especificações do Objeto / Condições de Entrega;

Anexo II – Modelo da Proposta Comercial.

Mariana (MG), 01 de setembro de 2025.


Rosângela Aparecida Carvalho
Diretora Administrativa
CPF: 990.380.648-01


Luciane Ap. de Souza Malte
Gerente Administrativa
RG: MG12.647-953
CPF: 222.406-38

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL MONSENHOR HORTA

ANEXO I

1 – OBJETO E DEFINIÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
135	HEPARINA 25000UI/5ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 5ML	Frasco	5.000
193	TENOXICAM 20MG, PO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA	Ampola	5.000
459	CEFTRIAXONA EV PO INJETAVEL 1G, FRASCO AMPOLA	Ampola	4.000
442	CEFAZOLINA PO INJETAVEL 1G, FRASCO AMPOLA	Ampola	4.000
223	DIPIRONA 500MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML	Ampola	10.000
620	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,0, LATEX C/ TALCO	Par	2.000
621	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,5, LATEX C/ TALCO	Par	2.000

1.2 – CONDIÇÕES DA ENTREGA

1.2.1 - A entrega dos materiais de consumo da presente cotação, deverá ser realizada em uma única etapa, sendo esta em até 10 (dez) dias após o envio da autorização de compras. A proporção de entrega é de 100% dos itens nesta etapa.


Rosângela Aparecida Carvalhe
Diretora Administrativa
CPF: 990.380.646-91


Luciane Ap. da Souza Malta
Gerente Administrativa
RG: MG12.847.053
CPF: 160.222.406-38

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado da empresa)

1 - DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

2 - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

NOME: _____

CPF:

RG:

TELEFONE:

3- DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

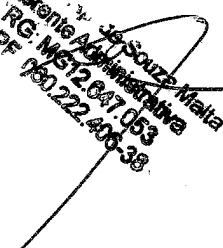
AGENCIA:

CONTA-CORRENTE:

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO (SE HOUVER):

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que existem fatos que impeçam a participação da empresa nesta Cotação Prévia de Preços, bem como que a empresa é empresa idônea para todos os fins de Direito.

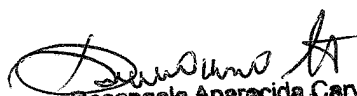

Rosângela Aparecida Carvalho
Diretora Administrativa
CPF: 990.380.646-91


Diretora Administrativa
RG: 11512.047.053
CPF: 190.222.408-38

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Valor Total da Proposta: **(por extenso)** _____


Rozângela Aparecida Carvalho
Diretora Administrativa
CPF: 990.380.646-91

Nome do Diretor ou Representante Legal

Assinatura do Diretor ou Representante Legal


Luelene AP. de Souza Matt
Gerente Administrativa
RG: MG12.847.053
CPF: 060.222.406-38